



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**:

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 04 de março de 2024, o requerimento nº 0607/2024, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua Cipriano Romano da Silva, 455, em nome de Davi Esiler Aparecido Benato, brasileiro, RG 44.395.740 SSP/SP, CPF/MF 450.646.568-74, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Rua Cipriano Romano da Silva para o imóvel, frente e fundos, 14,29 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 14,66 metros da frente aos fundos, com área total de terreno de 209,49 metros quadrados, sem edificações. Lançamento Municipal: Setor 04 Quadra 04 Lote 74. Confrontantes: Lado direito – Lote 45; Lado Esquerdo – Rua José Gobbo; Fundos – Lote 89; Frente – Rua Cipriano Romano da Silva.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 05 de março de 2024.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal